



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.960

De 22 de abril de 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2019, PARA  
ATENDER A DESPESA COM O  
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS  
PREVIDENCIÁRIAS COM O INSS –  
INSTITUTO NACIONAL DE  
SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao parcelamento de dívidas previdenciárias com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Parágrafo único.** O crédito de que trata o “caput” deste artigo terá a seguinte classificação:

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
PROJETO/ATIVIDADE:

01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo

4690.71.99 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – R\$ 600.000,00

**Art.2º** Constituem fonte de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, a anulação de dotações do orçamento vigente na seguinte classificação:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

PROJETO/ATIVIDADE:

01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo.

3.1.9.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 600.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de abril de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito